



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

VEREADOR PRESIDENTE MIGUEL RIBEIRO PICHETH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 037/2023

Iniciativa: Poder Executivo, artigo 43, IV da LOM – iniciativa privativa.

Súmula: Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

Regime de votação: Tramitação em regime de urgência.

Relatório: O projeto de Lei nº 037/2023, do Poder Executivo se reveste de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa tendo sua análise encaminhada pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Paraná.

Fundamentação: O referido Projeto de Lei nº 037/2023, proposta pelo Poder Executivo que cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, cumpre de todos os requisitos previstos na legislação que rege a referida matéria. De tal maneira, e conforme Parecer Jurídico conclui-se legal e de acordo para a aprovação do referido Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo deste Município.

Pelo exposto, voto pela admissibilidade cabendo o mérito ao plenário deliberar.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023

Valter Przywitowski – PROS

Secretário – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

VEREADOR PRESIDENTE MIGUEL RIBEIRO PICHETH

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

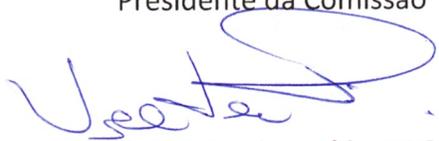
Ata da Reunião

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2023

O CFO – Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão do dia quatro de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, opinou unanimemente pela constitucionalidade, jurídica e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 037/2023, iniciativa do Poder Executivo. Remetemos ao Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, para adoção das providências regimentais.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:


Irineu Lepinski Macuco - PSB
Presidente da Comissão


Valter Przywitowski – PROS
Secretário - Relator

Juliano Orlowski de Oliveira - PATRIOTA
Membro